



PORTARIA Nº 14.382, DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Concede Pensão por morte ao Sr Flávio Luiz Israel e João Henrique Japolla Israel”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 22/03/2025, o benefício de pensão devido ao falecimento da **Sra Geisa Japolla Israel**, servidora ativa da Prefeitura do Município de Guaíra, matrícula 2018, professor de educação básica I –Padrão 28 H , nível I II, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, nomeada conforme Portaria n.º 5.681 de 02/03/2010.

Art. 2º - O benefício será na proporção de 50% ao esposo o **Sr Flávio Luiz Israel**, portador do CPF nº 159.***.***-69, RG n.º 25.***.***-0 e 50% ao filho **João Henrique Japolla Israel**, portador do CPF n.º 545.***.***-01, e partilhado até o filho **João Henrique Japolla Israel** completar 21 anos de idade, sendo após transferida a totalidade para o **Sr Flávio Luiz Israel**, com fundamento no Art. 23, §8º da EC n.º 103/2019 e Inciso I do Artigo 26, e Inciso II do Artigo 28, da LOM n.º 2115 de 26/11/2004.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 17 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos